



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19 – C.G.F.: 06.920.285-0

LEI Nº 227, DE 19 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social do Município, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado à **Instituição do Programa Bolsa de Estágio**, como a seguir discrimina:

06.01 – **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0601.080000000.000 – **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
0601.082440000.000 – **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
0601.082441250.000 – **ASSISTÊNCIA A COMUNIDADES**
0601.082441252.066 – Instituição do Programa Bolsa de Estágio
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....**R\$ 54.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º, desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Funcionamento do Posto Avançado do Banco do Brasil

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....**R\$ 24.000,00**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

C.N.P.J.: 23.563.448/0001-19 – C.G.F.: 06.920.285-0

09.00 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

09.01 – Manutenção do Aterro Controlado do Município

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

45.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 19 de abril de 2004.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal